



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.164/2023
(Origem: Legislativo)**

Dispõe sobre alteração de vencimentos-base dos servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Muzambinho.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos de servidores de provimento em comissão da Câmara Municipal de Muzambinho, contantes da estrutura administrativa criada pela Resolução nº 6/2019, alterada pela Resolução nº 7/2019, e estabelecido pela Lei nº 3.631, de 13 de janeiro de 2022, ficam acrescidos do valor de **R\$ 500,00**(quinhentos reais), mantidos os provimentos-base dos cargos efetivos, conforme Anexo I desta Lei, já consolidados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2023.

Muzambinho/MG, 6 de setembro de 2023

Mesa Diretora

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Marco Antônio Ferreira
Vice-presidente

Gilmar Martins Labanca
Primeiro-secretário

Israel Ramos Orlando
Segundo-secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

1. PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS-BASE

PADRÃO/NÍVEL	VENCIMENTO-BASE - R\$
CE-I	1.505,27
CC-I	5.907,58
CC-II	4.067,88
CC-III	2.564,30

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	PA-DRÃO/NÍVEL	VAGA	VENCIMENTO-BASE - R\$
Auxiliar de Limpeza	CE-I	1	1.505,27
Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	1	1.505,27

3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PA-DRÃO/NÍVEL	VAGA	VENCIMENTO-BASE - R\$
Assessor(a)	CC-III	4	2.564,30
Assessor(a) de Comunicação Social	CC-I	1	5.907,58
Assessor(a) de Controle Interno	CC-I	1	5.907,58
Assessor(a) do Legislativo	CC-I	1	5.907,58
Assessor(a) de Secretaria	CC-II	1	4.067,88
Assessor(a) Especial Parlamentar	CC-III	1	2.564,30
Assessor(a) Jurídico	CC-I	1	5.907,58
Chefe de Compras	CC-I	1	5.907,58
Chefe de Contabilidade	CC-I	1	5.907,58



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer novo patamar de vencimentos-base para os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, com acréscimo de **R\$ 500,00**(quinhentos reais) para todos os níveis.

A estimativa de impacto orçamentário instrui o presente PL na forma legal.

Compete à Mesa Diretora propor fixação/alteração de vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara, o que se extrai do artigo 36, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 27, inciso III, do Regimento Interno, por Lei, seguindo-se entendimento do Ministério Público.

Pelo exposto, contamos com a análise e aprovação pelos(as) pares edis.

Muzambinho/MG, 6 de setembro de 2023

Mesa Diretora

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Marco Antônio Ferreira
Vice-presidente

Gilmar Martins Labanca
Primeiro-secretário

Israel Ramos Orlando
Segundo-secretário